



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Passos
Rua Mario Ribola, 409, Penha II, Passos / MG, CEP 37.903-358 - Fone: (35) 3526-4856

PORTARIA Nº142/2020/PAS/IFSULDEMINAS

3 de dezembro de 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PASSOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, designado pela Portaria nº 1.305, de 10 de agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de agosto de 2018, seção 2, página 18, RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores abaixo relacionados para composição da Comissão de Heteroidentificação e Comissão de Ações Afirmativas:

Servidor	Férias	Distribuição preliminar das atividades
Aline Gonzaga Ramos	04/01/2021 até 11/01/2021	Heteroidentificação e Análise Históricos
Carla Fernandes da Silva	04/01/2021 até 15/01/2021	Ações Afirmativas
Danilo Vizibeli		Heteroidentificação e Análise Históricos
Denis Jesus da Silva	04/01/2021 até 19/01/2021.	Copese e Ações afirmativas
Felipe Palma da Fonseca		Copese e Ações afirmativas
Flavia Cristiane Lima Marques		Heteroidentificação e Análise Históricos
Gabriela Rocha Guimarae	04/01/2021 até 22/01/2021.	Ações Afirmativas
Gisele Silva Oliveira		Heteroidentificação e Análise Históricos
Helena Madeira Caldeira Silva		Copese e Ações afirmativas

Jussara Oliveira da Costa	04/01/2021 até 12/01/2021.	Heteroidentificação e Análise Históricos
Marco Antonio Ferreira Severino		Copese e Ações afirmativas
Pamela Tavares de Carvalho	24/12/2020 até 07/01/2021.	Heteroidentificação e Análise Históricos
Paula Costa Monteiro		Copese e Ações afirmativas
Raquel Araujo Campos	25/01/2021 até 05/02/2021.	Copese e Ações afirmativas
Regiane Mendes Costa Paiv	26/01/2021 até 12/02/2021	Copese
Romilda Pinto da Silveira		Heteroidentificação e Análise Históricos
Vera Lucia Santos Oliveira	04/01/2021 até 08/01/2021.	Heteroidentificação e Análise Históricos

Art. 2º - Os servidores designados podem atuar em comissões distintas desde que não haja excesso de demandas para um mesmo servidor e as atividades sejam executadas nos períodos que não estiver em gozo de férias.

Art. 3º - A organização, distribuição da força de trabalho e treinamentos necessários será de competência da COPESE do campus ou da DAE na Reitoria.

Art. 4º - A Portaria entra em vigor na presente data com validade até 31 de maio de 2021.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Paulo de Toledo Gomes**, DIRETOR GERAL - CD2 - PAS, em 03/12/2020 16:09:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 108235
Código de Autenticação: 8353b566ae

